LEI Nº1.114, DE 07 DE JULHO DE 2011

Inclui área de terras rurais no perímetro urbano da cidade de Carneirinho e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano da cidade de Carneirinho, a área de terras rurais, desapropriadas pelos Decretos nºs 873, de 17 de outubro de 2005, e 876, de 27 de outubro de 2005, conforme descrição abaixo:

Área:- 10.29.60 has.

Descrição do perímetro:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco PMC 2, situado atualmente junto divisa de Romano Tiveron Junior com o perímetro urbano da cidade de Carneirinho (Bairro Jardim Primavera), segue com o rumo 49º SO em 440,00 metros, confrontando com o perímetro urbano da cidade de Carneirinho e com Fernandina Tiveron; segue a esquerda, confrontando atualmente com Fernandina Tiveron, até a margem direita do Córrego Olho d`água, medindo 33,51 metros; segue a esquerda, na margem direita do referido córrego, a montante, até a divisa de sucessores de Antonio Juventino; segue a esquerda, confrontando atualmente com sucessores de Antonio Juventino, rumo 01º NE em 158,13 metros; segue a esquerda, confrontando atualmente com a Estrada Municipal, rumo 30º SE em 411,00 metros; segue a esquerda, confrontando atualmente com Romano Tiveron Junior, em 46,00 metros e 528,00 metros, até marco PMC 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Proprietário: Município de Carneirinho
Matrícula: 20.259 SRI de Iturama

Art. 2º - A administração municipal poderá averbar a área como urbana, junto ao SRI de Iturama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de julho de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS